



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134  
85520-000

Vitorino

Fone/Fax: (046) 227-1222  
Paraná

## LEI Nº 629/98

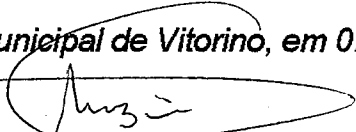
**Súmula: Autoriza permuta de imóvel urbano e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel de nº 06 da quadra nº 78, do loteamento Tostanowski, com área de 933,00m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº 4.804 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade do Município de Vitorino, pelo imóvel urbano de nº 18 da quadra nº 16, loteamento Marins Alves de Camargo, com área de 1.250,00m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº 7.903 de propriedade do Sr. Adão Carvalho, ambos avaliados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pela Comissão Especial constituída pela Portaria nº 056/98.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 02 de setembro de 1998.**

  
**Wilson José Felini Barbosa**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em	03/09/98
Jornal	Diário do povo
Edição	1812